



Diário Oficial Eletrônico

DO MUNICÍPIO TABOÃO / TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano VIII - Edição Nº 1080 - Taboão, Estado do Tocantins, 16 de Fevereiro de 2024

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....	01
Atos da Secretaria de Saúde.....	02
Atos da Secretaria de Administração.....	02

Atos do Chefe do Poder Executivo

DECRETO Nº 27/2024-TABOÃO/TO, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.-“DISPÕE SOBRE DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, Prefeito Municipal de Taboão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 25, da Lei Federal nº- 8.666/93, de 21 de junho de 1993, particularmente considerando a necessidade de aquisição de combustíveis, para a Prefeitura Municipal de Taboão e seus Fundos, em conformidade com o processo administrativo nº 054/2024 e inexigibilidade nº 08/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, para os efeitos legais, situação de Inexigibilidade de Licitação para O presente termo Locação direta de um imóvel Contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, localizado na Rua 12 de outubro, 74, lote 20 (vinte), quadra 11 (onze), Setor Centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento do Conselho Tutelar e Delegacia Polícia Civil, a DEBORAH CARLOS SILVA, sob o número do CPF: 026.798.781-16, de que trata a proposta subscrita pela mesma como tal, desde logo fica dispensado o processo de Licitação para a respectiva aquisição de combustíveis e materiais do gênero.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taboão, Estado do Tocantins, Aos sete (07) dias do mês de fevereiro de 2024.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28/2024-TABOÃO/TO, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.-“DISPÕE SOBRE DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, Prefeito Municipal de Taboão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o disposto no artigo 75, da Lei Federal nº- 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, particularmente considerando a necessidade de aquisição de combustíveis, para a Prefeitura Municipal de Taboão e seus Fundos, em conformidade com o processo administrativo nº 34/2024 e inexigibilidade nº 02/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, para os efeitos legais, situação de Inexigibilidade de Licitação para a aquisição de peças originais para manutenção dos veículos WOLKS 8-160, PLACA DO VEICULO: QWE6G13, PATRIMONIO 4060, WOLKS 8-160, PLACA DO VEICULO: QWE-6G07, PATRIMONIO 4061, MERCEDES, PLACA QKI 3650 PATRIMONIO 3720, MERCEDES QKI 3660, PPATRIMONIO 3718, WOLKS 15-190, PLACA MWZ-2068, PATRIMONIO 2139, WOLKS 89-120 MXD -4552, PATRIMONIO 2138, WOLKS 8-160, PLACA DO VEICULO: QWC-0B29, PATRIMONIO 4059, WOLKS 8-160, PLACA DO VEICULO: QWC 0A69, PATRIMONIO 4058, IVECO, PLACA MXD – 4675, PATRIMONIO 4291, VOLARE, PLACA QWA-8055, SPRINTER, PLACA QKG-9250, PATRIMONIO 4291 todos pertencentes a FUNDO Municipal de Educação FME de Taboão, Estado do Tocantins, a Empresa NUNES & JULIÃO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 15.810.70025/0001-41, de que trata a proposta subscrita pela mesma como tal, desde logo fica dispensado o processo de Licitação para a respectiva aquisição de combustíveis e



materiais do gênero.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com data de sua publicação, , revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, Aos nove (09) dias do mês de fevereiro de 2024.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29/2024-TABOCÃO/TO, 08 DE FEVEREIRO DE 2024-“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE TABOCÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base na LEI 17/2005, de 07 de abril de 2005, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Idoso, e ATA Nº 01/2024, de 07 de fevereiro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Idoso de Tabocão:

PRESIDENTE: Benedita Rosa Vieira Muniz - CPF: XXX.387.771-XXX

VICE PRESIDENTE: Mª de Fátima Mendes, CPF: XXX.331.251-XXX

SEC. EXECUTIVA: Maria do Socorro P. Damasceno – CPF XXX.399.771-XX

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE:
Carlito Carneiro da Silva – CPF: XXX.236.261-XX Titular
Jader Silva de CARvalho – CPF: XXX.001.251-XX Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
Andréia Bispo Nascimento - CPF: XXX.960.721-XX Titular
Ana Célia Lopes Bastos - CPF XXX.951.691-XX Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Deseni Adenisio dos Santos Fonseca – Titular – CPF: XXX.108.791-XX

Maria Vanda Sousa Barros — Suplente CPF: XXX.260.681-XX

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO

Gilberto Ferreira Soares CPF XXX.304.001-XX Suplente

Ângela Mª Rodrigues da Silva Borges CPF XXX.414.921-XX

REPRESENTANTES DA APAE:

Adriana Soares Fragozo Laliko Titular CPF: XXX.698.119-XX

Mª de Fátima Mendes, – Suplente – CPF: XXX.331.251-XX

REPRESENTANTES DE INTIDADES DOS COMERCIO

Antonio Marcos Vieira Muniz CPF XXX.458.621-XX Titular

Flavia Carvalho Lauremann CPF XXX.108.791-XX Suplente

REPRESENTANTES DOS IDOSOS

Isabel Ferreira de Araujo – Titular– CPF: XXX.506.991-XX

Francisco Regina da Conceição – Suplente CPF: XXX.479.891-XX

REPRESENTANTES DOS RELIGIOSOS:

Benedita Rosa Vieira Muniz - CPF: XXX.387.77.-XX
Titular

Jenaina Sousa Santos - CPF: XXX.106.641-XX Suplente

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão/TO, ao 12 dos dias do mês de novembro de 2021.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 30/2023-TABOCÃO/TO, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.-“DECLARA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do

Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo, no dia 21 de fevereiro de 2024, nas repartições públicas do Município de Tabocão, data após festividades de aniversário da Cidade.

Parágrafo Único. Os serviços essenciais de Tributação, Arrecadação, Fiscalização, Licitação, Conselho Tutelar, Limpeza Pública, Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde, inclusive, Unidade Básica de Saúde e outros serviços que por natureza não permitem a paralisação, a serem regulamentados pelo Secretário da Pasta conjuntamente com a Secretaria Municipal de Administração, de forma a não sofrerem interrupções.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE TABOCÃO, ESTADO DO TOCANTINS, Aos dezesseis (16) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito Municipal

Atos da Secretaria de Saúde

INFORMATIVO

A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Tabocão, Estado do Tocantins, representada pela Sra. Maria Odete da Silva Souza Guimarães, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Convoca o fornecedor Nelson Junior Marques da Silva, inscrito CNPJ 08.056.021/0028-50 para comparecer na secretaria no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste informativo para resolvermos as pendências referentes aos passivos financeiros empenho na data de 01 de março de 2019.

Maria Odete da Silva S. Guimarães
Secretária de Saúde e Saneamento
Tabocão TO

INFORMATIVO

A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de

Tabocão, Estado do Tocantins, representada pela Sra. Maria Odete da Silva Souza Guimarães, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Convoca o fornecedor Alcivan de Paula Ribeiro inscrito, CNPJ 19.596.558/0001-00 para comparecer na secretaria no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste informativo para resolvermos as pendências referentes aos passivos financeiros empenho na data de 10 de março de 2021.

Maria Odete da Silva S. Guimarães
Secretária de Saúde e Saneamento
Tabocão TO

Atos da Secretaria de Administração

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2024

Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO - TO informa que pretende realizar dispensa para Contratação de empresa por dispensa de licitação, para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos da saúde, da Unidade Básica de Saúde Dr. Pedro Zanina, conforme RDC da ANVISA nº 222 de 28 de setembro de 2018. As propostas deverão ser enviadas para a sede da Prefeitura Municipal de Tabocão/TO, situado à Av. Vitória Régia, s/n – S. Centenário, Tabocão - TO, de segunda a sexta-feira, das 8h:00min as 11h:00min

Maiores informações: tel. (63) 3440-1307.

Tabocão - TO, 16 de Fevereiro de 2024.

Diego Henrique Silvério Costa
CPL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2024

Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO - TO informa que pretende realizar dispensa de dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de peças originais para manutenção dos veículos MB BEZ ATRON 2729 2729 K 6X4, PLACA DO VEICULO QKJ 0312, PATRIMONIO 3230, IVECO / TECTOR 170E21, PLACA DO VEICULO: SGN5D87, MMC / TRITON SPO

OUTDOOR M, PLACA DO VEICULO RIN2E32, PATRIMONIO 4603, MMC TRITON SPORT HPE S, PLACA DO VEICULO QKH 2450, PATRIMONIO 3723, MB LK 151, PLACA BWS 7651 todos pertencentes a Prefeitura Municipal de Tabocão, tendo em vista que a manutenção dos veículos é indispensável para a prevenção e perfeito funcionamento do veículo oficial desta Administração Pública Municipal, a fim de garantir a segurança dos servidores que faz uso do mesmo.. As propostas deverão ser enviadas para a sede da Prefeitura Municipal de Tabocão/TO, situado à Av. Vitória Régia, s/n – S. Centenário, Tabocão - TO, de segunda a sexta-feira, das 8h:00min as 11h:00min
Maiores informações: tel. (63) 3440-1307.

Tabocão - TO, 16 de fevereiro de 2024.

Diego Henrique Silvério Costa
CPL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Tabocão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito

Amós da Silva
Secretário de Administração

Editado pela Secretaria de Administração